

Considerando o Decreto Municipal nº 52.201/2011 e suas alterações, que trata dos pedidos de aquisição, permuta, concessão administrativa e permissão de uso de imóveis municipais;

Considerando a Portaria nº 01/SMC-G/2015, que disciplina os procedimentos para a análise dos pedidos de declaração de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 4.819/55, bem como de pedidos de aquisição, permuta, concessão administrativa e permissão de uso de imóveis municipais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão que tem por competência a análise dos pedidos de declaração de utilidade pública, formulados nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e legislação subsequente, bem como dos pedidos de cessão de área pública municipal, nos termos do Decreto nº 47.146, de 29 de março de 2006, alterado pelo Decreto nº 48.097, de 15 de janeiro de 2007, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura:

- I – da COORDENADORIA DE FOMENTOS Viniúcio do Nascimento, RF 853.343.1 José Gabriel Tancredo Trevisan, RF 859.499.6
- II – da BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE Adenilson Matos das Chagas, RF 883.631.1 Murilo Pereira Vieira, RF 859.527.5 Tomaz Soares Cantê, RF 881.120.2
- III – da COORDENADORIA DAS CASAS DE CULTURA Elma Gomes de Oliveira, R.F. 599.371.7 Danilo Augusto Leite, R.F.822.832.9
- IV – da COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

- Elaine Telles Rodrigues, RF 580.834.1 Márcia de Oliveira Lopes, RF 778.799.5 Renan Wangler de Andrade Silva, RF 850.459.8
- V – do CENTRO CULTURAL SÃO PAULO - CCSP: Marisabel Lessi de Mello, RF 598.402.5 Elza Maria de Nóbrega Vieira Diegues, RF 716.234.1 Walter Tadeu Hardt de Siqueira, RF 570.954.7
- VI – do DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – DPH:

- Alice Almeida Américo, RF 828.292-7 Walter Pires, RF 619.482.6 Fátima Martin Rodrigues Ferreira Antunes, RF 631.130.0
- VII – do DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS Felipe Garofalo Cavalcanti, RF 728.937.5 Marfísia Pereira de Souza Lancellotti, RF 712.013.3 Paula Talib Assad, RF 886.981.2
- VIII - COORDENAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS Bernardo Perri Galegale - RF 859586-1 Diogo Viana da Cunha, RF 789.771.5

Coordenação: Cláudio Aguiar Almeida, RF 639.460.4

Art.2º. Fica recomendado aos pareceristas a contribuição da Assessoria Jurídica desta Pasta em assuntos jurídicos que, por acaso, sejam suscitados no âmbito dos procedimentos desta Comissão.

Art. 3º A Comissão terá as atribuições previstas na Portaria nº 01/SMC-G/2015.

Art. 4º A Comissão de Mérito Cultural publicará suas atas, pareceres e/ou deliberações no sítio eletrônico da SMC, ressalvado o conteúdo sujeito a sigilo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n. 150/SMC-G/2021.

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO

Processo nº 6025.2021/0028485-1
I- À vista da comprovada execução da despesa constante do processo nº 6025.2021/0028485-1 e o parecer da assessoria jurídica SEI nº 059120559, AUTORIZO pagamento em favor da empresa AMPLITUDE A PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.568.091/0001-17, da despesa realizada em 11/12/2021 no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), a título de indenização, pela realização do evento "Natal Black 2021".

II - AUTORIZO o empenho, onerando a dotação orçamentária n.º 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.92.00.00, conforme nota de reserva nº 28.716 SEI nº 062289941.

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO

Processo nº 6025.2021/0028699-4
I- À vista da comprovada execução da despesa constante do processo nº 6025.2021/0028699-4 e o parecer da assessoria jurídica SEI nº 057924422, AUTORIZO pagamento em favor da empresa ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.298.177/0001-96, da despesa realizada em 11/12/2021 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a título de indenização, pela realização do evento "Natal Black 2021".

II - AUTORIZO o empenho, onerando a dotação orçamentária n.º 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.92.00.00, conforme nota de reserva nº 28.729 SEI nº 062296507.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1127

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2021/0017213-1 (Demolição em Bem Tombado e Área Envolvidora)

Despacho Deferido (Retificação)
Interessado: Fabio Anderson de Moura
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (060660086), e AUTORIZAMOS o pedido de demolição, no lote situado à Rua Leonora Cintra, 440 (SQL 054.234.0060-0), caracterizado como área envolvidora do Sítio Capão, bem tombado ex-offício pela Resolução 05/CONPRESP/1991, conforme projeto apresentado (SEI 056458916).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

Torna-se sem efeito o Despacho deferido 060739801 publicado em 12 de abril de 2022, p. 18 do DOC.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0005900-0 (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolvidora)

Despacho Documental
Interessado: Bruno Ribeiro Ferreira
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda (061653637), informamos que as intervenções, no lote situado à Avenida Mutinga, 459 (SQL 078.249.0025-8), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 4º da Resolução 19/CONPRESP/2017, sendo que as diretrizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento edilício, conforme competência.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2022/0006457-8
Trata-se de solicitação contida na proposta (061884384) de cessão não onerosa do Teatro Arthur Azevedo, para a realização do evento "Les Girls - Uma Diva Perto de Você". A cessão compreenderá os dias 20, 21 e 22 de maio de 2022.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 06.972/2021, 31 de Dezembro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (061884498)

Feitas tais considerações, eu, Nathalia Gabriel RF: 771.434.3, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

DESPACHO DEFERIDO

Processo nº 6025.2022/0006089-0 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolvidora)

Interessado: GRUPO CUCO LABORATÓRIO DE MARKETING EXPERIENCIAL LTDA.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (Informação 062430298), e AUTORIZAMOS o pedido de evento "JAZZ MANSION #24", a ser realizado na Vila Inglesa, situado à Rua Mauá, 836 – Centro Histórico de São Paulo (APT, Resolução nº 44/CONPRESP/1992), nos dias 30 de abril e 1º de maio de 2022, das 14 às 22h, conforme projeto apresentado (SEI 061559779 e 061559839), devendo ser apresentado, após a data de realização e desmontagem do evento, relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que represente a proposta realizada, fazendo referência de autoria das fotos.

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, no CONPRESP/DPH.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

DESPACHO DEFERIDO

Processo nº 6025.2022/0006592-2 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolvidora)

Interessado: AH EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (Informação 062434782), e AUTORIZAMOS o pedido de evento "IFOOD NO ROCK IN RIO", a ser realizado na área externa do Auditório Oscar Niemeyer no Parque Ibirapuera (tombado pela resolução 06/CONPRESP/1997, 05/CONPRESP/2003 e 03/CONPRESP/2014), situado na Av. Pedro Álvares Cabral, s/n – Vila Mariana, no dia 1º de maio, das 18 às 22h conforme projeto apresentado (SEI 062004869 e 062004937), devendo ser apresentado, após a data de realização e desmontagem do evento, relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que represente a proposta realizada, fazendo referência de autoria das fotos.

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, no CONPRESP/DPH.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

PORTARIA 14_ CTB_ GAB

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Coordenadoria do Centro Cultural Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2022/0006729-1, em especial ao parecer do Gestor Local 062166669 e e-mail SEI 062164759, pela competência a mim delegada nos termos da Portarias nº 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão gratuita dos espaços de convivência do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, no período 30 de abril, das 9h00 às 15h30. Este evento é composto por contação de histórias itinerantes, para levar as histórias livros onde as pessoas estão. Cada conto, com duração entre 3 e 5 minutos, é apresentado de maneira diversa: musicado, narrado em dupla, narrado utilizando pequenos objetos manipulados, ou com o livro nas mãos contemplando as ilus. A solicitação foi apresentada por Natalia Grisi, representante legal da empresa "A HORA DA HISTORIA ARTE E CULTURA LTDA". Há mérito cultural e interesse público. Não haverá cobrança de ingresso. Assim, de acordo com o item 5. 3 das observações do título Cessão dos Espaços da Secretaria Municipal de Cultura, do Decreto nº 60.972/2021, o solicitante está dispensado do pagamento de preço público.

Art. 2º A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

Art. 3º A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento;

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido;

Art. 5º O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pela Ação Cultural do Centro Cultural Cidade de São Paulo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PLANO DE METAS 2022

SME

PROCESSO SEI Nº 6016.2022/0041885-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO AO ART. 18 DO DECRETO Nº 45.090/2004, PUBLICA O SEU PLANO DE METAS:

META 1 - 100% DAS UNIDADES EDUCACIONAIS REALIZANDO AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DAS EXPERIÊNCIAS E DAS APRENDIZAGENS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TODOS OS ESTUDANTES.

Visando atender as Metas 23 E 24 do Plano de Metas 21/24 - Atingir o resultado de 5,7 no IDEP para os anos iniciais e 5,2 para os anos finais.

Unidades de Trabalho: SME/ Coordenadoria Pedagógica (COPEP), Coordenadoria dos CEUs (COCEU) e Diretorias Regionais de Educação (DREs)

Nome da ação: Fortalecimento das experiências e das aprendizagens.

Tipo de Ação: Projeto

Responsáveis pela Ação: SME / COPEP: Simone Aparecida Machado, RF 576.603.6, Tatiane Aparecida Dian Hermaneck, RF 748.620-1, Tássio José da Silva, RF 794.521-3, Felipe de Souza Costa, RF 790.670.6, Adriana Fernandes da Silva, RF 795.522-7; SME / COCEU: Roseli Marcelli Santos de Carvalho, RF 581.042-6 e Diretorias Regionais de Educação: Butantã – Rosana Rodrigues da Silva, RF 737.148.9 / Campo Limpo – Regina Paula Collazo Bertuccioli, RF 694.014.5 / Capela do Socorro – Sônia Sueli Farina Leite, RF 509.450.9 / Freguesia Brasilândia – Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso, RF 710.696-3 / Guaianases – Lucimeire Cabral de Santana, RF 676.794.4 / Ipiranga – Marta Malheiros Adriano, RF 690.979.5 / Itaquera – Márcia Marques dos Santos, RF 590.871.0 / Jacanã Tremembé – Suelen Moutinho Sapucahy de Souza, RF 737.834-3 / Penha – Luci Batista Costa Soares de Miranda, RF 601.136.5 / Pirituba Jaraguá – Karen Martins de Andrade, RF 692.549.9 / Santo Amaro – Carolina Nogueira Droga, RF 694.109.5 / São Miguel – Jair Sipioni, RF 551.809.1 / São Mateus – Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva, RF 693.221-5.

Objetivo a ser atingido: Viabilizar as ações das unidades educacionais para que possam ofertar ações para o fortalecimento das experiências e aprendizagens diante do cenário de pandemia.

Público-alvo: Estudantes das unidades da RME-SP.

Justificativas para a Ação:

O período de pandemia vivido em 2020/21 acabou por impossibilitar as vivências, experiências e aprendizagens dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos no espaço escolar. A RME se organizou para o atendimento pedagógico de forma remota propondo situações didáticas virtuais ou impressas com a atuação dos docentes e das diferentes equipes das unidades educacionais. Entretanto, os resultados observados evidenciam que há necessidade de ampliar e qualificar as proposições didáticas oferecidas nas escolas para que sejam cada vez mais ajustadas às necessidades de aprendizagem de cada estudante, uma vez que deixaram de vivenciar experiências de desenvolvimento essenciais na educação infantil ou aprender conteúdos no ensino fundamental. Diante disso, viabilizar o trabalho pedagógico fortalecido e focado nas necessidades torna-se fundamental.

Cronograma:

| Atividades/ Etapas | Período de realização |
|---|--------------------------------|
| 1. Elaboração e publicação da IN que institui os projetos de fortalecimento das aprendizagens. | Dezembro 2021 a fevereiro 2022 |
| 2. Elaboração e publicação da IN que institui o projeto formação da cidade, destinado aos docentes e coordenadores pedagógicos das unidades educacionais diretas, indiretas e parceiras. | fevereiro 2022 |
| 3. Formação da Cidade em plataforma virtual no horário coletivo de estudos dos docentes em suas unidades educacionais, organizada pela SME/COPEP em conjunto com DÍPEDs e coordenação pedagógica das UEs. | março/dezembro 2022 |
| 4. Organização de turmas de recuperação paralela nas unidades de ensino fundamental, conforme as necessidades e de acordo com a IN SME nº 50/21. | fevereiro/dezembro 2022 |
| 5. Formação dos coordenadores pedagógicos das unidades educacionais. | fevereiro/dezembro 2022 |

Meta 2 - Ampliar em 5% o número de estudantes com atendimento em tempo integral para 2023.

Visando atender a Meta 9 do PME - Oferecer educação integral em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas de forma a atender, pelo menos, 25% dos educandos da educação básica até 2027

Unidades de Trabalho: SME/ Coordenadoria Pedagógica (COPEP), Coordenadoria dos CEUs (COCEU), Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional (COGED) e Diretorias Regionais de Educação (DREs)

Nome da ação: Educação integral.

Tipo de Ação: Projeto

Responsáveis pela Ação: SME / COPEP: Simone Aparecida Machado, RF 576.603.6, Tatiane Aparecida Dian Hermaneck, RF 748.620-1, Tássio José da Silva, RF 794.521-3, Felipe de Souza Costa, RF 790.670.6, Adriana Fernandes da Silva, RF 795.522-7; SME / COCEU: Roseli Marcelli Santos de Carvalho, RF 581.042-6, SME / COGED: Fatima Cristina Abrão, RF 675.374.4 e Diretorias Regionais de Educação: Butantã – Rosana Rodrigues da Silva, RF 737.148.9 / Campo Limpo – Regina Paula Collazo Bertuccioli, RF 694.014.5 / Capela do Socorro – Sônia Sueli Farina Leite, RF 509.450.9 / Freguesia Brasilândia – Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso, RF 710.696-3 / Guaianases – Lucimeire Cabral de Santana, RF 676.794.4 / Ipiranga – Marta Malheiros Adriano, RF 690.979.5 / Itaquera – Márcia Marques dos Santos, RF 590.871.0 / Jacanã Tremembé – Suelen Moutinho Sapucahy de Souza, RF 737.834-3 / Penha – Luci Batista Costa Soares de Miranda, RF 601.136.5 / Pirituba Jaraguá – Karen Martins de Andrade, RF 692.549.9 / Santo Amaro – Carolina Nogueira Droga, RF 694.109.5 / São Miguel – Jair Sipioni, RF 551.809.1 / São Mateus – Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva, RF 693.221-5.

Objetivo a ser atingido: Mobilizar unidades educacionais para aderirem ao Programa São Paulo Integral em 2022 para vigência em 2023.

Público-alvo: Estudantes das unidades da RME-SP.

Justificativas para a Ação:

O Programa São Paulo Integral tem como objetivo principal promover experiências pedagógicas diferenciadas e diversificadas por meio da expansão do tempo de permanência dos estudantes na escola de forma qualificada, qualificando espaços e o Currículo, e possibilitando o acesso aos territórios educativos na escola e para além dela. Considerando as necessidades de desenvolvimento e aprendizagem diante do período pandêmico, promover a equidade, numa perspectiva de formação e desenvolvimento integral, contemplando as aprendizagens multidimensionais e a integralidade dos sujeitos, torna-se essencial para que nossas crianças, adolescentes e jovens possam avançar em seu percurso escolar desenvolvendo seus conhecimentos e suas competências em todas as suas dimensões como sujeitos e cidadãos.

Cronograma:

| Atividades/ Etapas | Período de realização |
|---|-----------------------|
| 1. Reunião do primeiro Grupo de Trabalho com vistas a definir cronograma de trabalho bimestral de 2022. | 01/abril/2022 |

| | |
|--|-----------------------|
| 2. Reuniões mensais com grupos menores de segmentos e representantes diversos do Grupo de Trabalho com a finalidade de rediscutir a Instrução Normativa de 2023 e estudos para: inclusão do CEME (crianças ou turmas a partir de 4 anos), atendimento do módulo de servidores adequados. | abril/maio 2022 |
| 3. Aproximação com o Fórum de Educação Integral por meio de rodadas de reuniões. | abril/maio 2022 |
| 4. Publicação da Instrução Normativa 2023 e do Comunicado de adesão para 2023. | final de maio 2022 |
| 5. Seminário de Educação Integral com vistas a publicizar boas práticas em escolas que integram o Programa São Paulo Integral | 10/06/2022 |
| 6. Período de inscrição de Unidades Educacionais que pretendem aderir ou continuar no Programa São Paulo Integral. | junho a agosto 2022 |
| 7. Campanha de divulgação e "publicidade" nas redes sociais e Diretorias Regionais de Educação com a finalidade de aumentar o número de unidades que farão adesão. | junho a agosto 2022 |
| 8. Plantação de árvores nas DREs para esclarecimentos relativos à adesão. | junho a agosto 2022 |
| 9. Publicação da relação de Unidades Educacionais com adesão deferida. | Setembro/2022 |
| 10. Publicação de registros de acompanhamento das Unidades em 2022 relacionadas às Experiências Pedagógicas para orientar sua construção em 2023. | setembro/outubro 2022 |
| 11. Organização da atribuição de experiências pedagógicas | novembro 2022 |

Meta 3 - Instalação e funcionamento de 34 Centros de Línguas – CELP nos CEUs.

Visando atender a Meta 27 do Plano de Metas – Ofertar cursos de idiomas para os estudantes da Rede Municipal em todos os CEUs.

Unidades de Trabalho: SME/ Coordenadoria Pedagógica (COPEP), Coordenadoria dos CEUs (COCEU) e Diretorias Regionais de Educação (DREs)

Nome da ação: Centro de Estudos de Línguas Paulistano - CELP

Tipo de Ação: Projeto

Responsáveis pela Ação: SME / COPEP: Simone Aparecida Machado, RF 576.603.6, Tatiane Aparecida Dian Hermaneck, RF 748.620-1, Tássios José da Silva, RF 794.521-3, Felipe de Souza Costa, RF 790.670.6, Adriana Fernandes da Silva, RF 795.522-7; SME / COCEU: Roseli Marcelli Santos de Carvalho, RF 581.042-6 e Diretorias Regionais de Educação: Butantã – Rosana Rodrigues da Silva, RF 737.148.9 / Campo Limpo – Regina Paula Collazo Bertuccioli, RF 694.014.5 / Capela do Socorro – Sônia Sueli Farina Leite, RF 509.450.9 / Freguesia Brasilândia – Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso, RF 710.696-3 / Guaianases – Lucimeire Cabral de Santana, RF 676.794.4 / Ipiranga – Marta Malheiros Adriano, RF 690.979.5 / Itaquera – Márcia Marques dos Santos, RF 590.871.0 / Jacanã Tremembé – Suelen Moutinho Sapucahy de Souza, RF 737.834-3 / Penha – Luci Batista Costa Soares de Miranda, RF 601.136.5 / Pirituba Jaraguá – Karen Martins de Andrade, RF 692.549.9 / Santo Amaro – Carolina Nogueira Droga, RF 694.109.5 / São Miguel – Jair Sipioni, RF 551.809.1 / São Mateus – Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva, RF 693.221-5.

Objetivo a ser atingido: Promover a educação integral, por meio do conhecimento de uma língua estrangeira, visando à aprendizagem de práticas de linguagem: leitura, escrita, escuta, análise linguística e linguagem oral.

Público-alvo: Estudantes da RME-SP.

Justificativas para a Ação: Entendendo o fomento ao plurilinguismo como princípio importante para a garantia da diversidade linguística em território paulistano; a possibilidade de integração entre diferentes culturas por meio do ensino e da aprendizagem de algumas línguas estrangeiras que circulam na cidade de São Paulo; a potencialidade que o ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras promove quanto ao acesso a outras culturas, à pesquisa e ao mundo do trabalho e a Educação Integral, diretriz da política educacional da SME como compromisso com a formação do ser humano, a aprendizagem e o desenvolvimento integral de todos os estudantes, torna-se fundamental a ampliação da oferta do estudo de línguas estrangeiras aos estudantes da RME.

Cronograma:

| Atividades/ Etapas | Período de realização |
|--|------------------------|
| 1. Republicação da Instrução Normativa. | Abril 2022 |
| 2. Designação de Coordenadores e Professores do CELP | Abril 2022 |
| 3. Matrícula de estudantes | Abril 2022 |
| 4. Início das aulas | Maio 2022 |
| 5. Formação de coordenadores e professores | Maior/Dezembro 2022 |
| 6. Organização da oferta de 2023 | Setembro/Dezembro 2022 |

Meta 4 - Reduzir em 5% a média de atendimentos nas turmas de Infantil

Visando atender à Meta 2 do Plano Municipal de Educação 2015/2027 - relação educando por docente no sistema municipal de ensino que fortaleça a qualidade social da educação e as condições de trabalho dos profissionais da educação

Unidades de Trabalho: SME/ COGED e Diretorias Regionais de Educação

Nome da ação: Adequação no número de crianças das turmas de Infantil

Tipo de Ação: Projeto

Responsáveis pela Ação: SME/ COGED – Fatima Cristina Abrão, RF 675.374.4, e Diretorias Regionais de Educação (DREs): Butantã – Rosana Rodrigues da Silva, RF 737.148.9 / Campo Limpo – Regina Paula Collazo Bertuccioli, RF 694.014.5 / Capela do Socorro – Sônia